



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anhanguera, estado de Goiás, **COMUNICA** a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para de **AQUISIÇÃO DE CENTOS DE SALGADOOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS, REUNIÕES, SOLENIDADESE ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA** conforme apresentado no Termo de Referência, e conforme exigências descritas abaixo neste aviso. Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e propostas adicionais, e especificações dos produtos/serviços, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta. As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e endereçadas ao Setor de Compras **ou** encaminhadas para o e-mail: **licitacao@anhanguera.go.gov.br**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso, no caso de protocolo junto à prefeitura deverá ser observado o horário de funcionamento do Órgão, no caso de envio através de e-mail, serão consideradas as propostas enviadas até as 23:59 do dia 30/10/2025.

INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CENTOS DE SALGADOOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS, REUNIÕES, SOLENIDADESE ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de **AQUISIÇÃO DE CENTOS DE SALGADOOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS, REUNIÕES, SOLENIDADESE ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA**, a presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anhanguera no fornecimento de coffee break e lanche durante eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações, solenidades e demais atividades de caráter administrativo e representativo. A disponibilização de salgados contribui para o bom andamento das ações desenvolvidas pelos setores municipais, promovendo acolhimento adequado aos participantes e garantindo a boa imagem institucional do Poder Executivo.

2.2. A aquisição dos itens deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

3. DA FORMA DO FORNECIMENTO/DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



3.1. O fornecimento dos centos de salgados diversos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia da Secretaria requisitante, com antecedência mínima que possibilite o preparo e a entrega adequada dos produtos.

3.2. Os salgados deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a higiene, conservação e qualidade dos alimentos até o momento do consumo.

3.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Prefeitura Municipal de Anhanguera, conforme a programação dos eventos, reuniões, solenidades ou demais atividades oficiais, em data e horário previamente definidos.

3.4. O fornecedor deverá assegurar que todos os produtos atendam às normas sanitárias e de vigilância em vigor, sendo de sua inteira responsabilidade a qualidade, procedência dos ingredientes e condições de transporte e armazenamento.

3.5. Qualquer produto entregue em desacordo com o solicitado ou fora dos padrões de qualidade será imediatamente rejeitado, cabendo à empresa proceder à substituição em tempo hábil, sem ônus adicional para a Administração.

3.6. A prestação de serviço deverá ser exercida atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

4. DISCRIMINAÇÃO DAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÉDIO
01	CENTO DE SALGADOS PARA FESTAS, SORTIDOS FRITOS, PRONTO PARA CONSUMO. TIPO: COXINHA DE FRANGO, CHURROS DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE, BOLINHA DE CARNE, QUIBE, ALMOFADINHA DE QUEIJO E PRESUNTO, BOLINHA QUEIJO, E OUTROS A SEREM SOLICITADOS. O CENTO COMPREENDE 100 UNIDADES DE SALGADOS. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR DE 20-25 GRAMAS.	UND	150	R\$ 106,47	R\$ 15.970,50
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 15.970,50

5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado diretamente a contratada, mediante recibo, via ordem de pagamento, descontado os impostos cabíveis, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. A presente contratação terá sua duração da data de encerramento deste aviso, até o prazo final para a entrega dos materiais pretendidos.

7. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DO FORNECIMENTO

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação do serviço ou dela decorrentes, a qualquer título, que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto;
- 7.1.2. Não poderá transferir direito e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes do instrumento do contrato, sem prévia autorização do contratante;
- 7.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 7.1.4. Submeter-se à fiscalização do contratante, através do setor competente, que acompanhará a execução e verificação da qualidade do serviço;
- 7.1.5. - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Cumprir formalmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com o contratado;
- 7.2.2. Dar ciência ao contratado das alterações que pretenda efetuar;
- 7.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, o contratado sobre irregularidades na prestação do serviço e sobre aplicação de eventuais multas e penalidades;
- 7.2.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 7.2.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.2.6. Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.
- 7.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.
- 7.7.9. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Será verificada a conformidade das propostas classificadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. Será considerada apta a contratação a empresa que ofertar a proposta com o menor preço compatível ao estimado pela Administração e apresentar todos os documentos exigidos para contratação, conforme descrito acima.

8.3. No caso do procedimento de contratação direta, este aviso restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os orçamentos com os menores preços globais, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, e, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 Uma vez enviada a proposta, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8.5.1. Caso o licitante envie mais de uma proposta, o mesmo poderá ser desclassificado.

9.DA FUNDAMENTAÇÃO

9.10.A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso os valores auferidos em sede de Orçamentos demonstrarem ser compatíveis com os limites previstos no Decreto Federal 12.343/2024, quais sejam:

Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)

Anhanguera, 27 de outubro de 2025.



Sarah Pereira dos Santos
Assessoria Administrativa
Secretaria de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitação